PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4237, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 240.157,04 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 240.157,04

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Mun. de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2017 - Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Locais e Coletoras
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 240.157,04
F.R.: 2.501
2 Recurso do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 240.157,04

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD. APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2017	3.3.90.30	501	002.184	R$ 240.157,04

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 240.157,04	R$ 0,00	R$ 240.157,04

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714519** e o código verificador **A7335AE8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **33** e código verificador **32010**.

Referência: Processo nº 19-944/2026. Docto ID: 3714519 v1